Processo nº 6.993/2023.

Identificação do TCE: 2022.027E0700001.02.0003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 000169/2022

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 25 de setembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000169/2022, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., 22 de setembro de 2023..

PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCANIO SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - INTERINO

Protocolo 1176416

Processo Nº 7029/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº SEME/RH/N.º 0231/2023.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Educação** nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, e de outro lado, o(a)Sr.(a) MARGARETE SIQUEIRA BERNARDES brasileiro (a), portador (a) do **CPF nº 104.948.957-80**, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Guaçuí-ES, denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Fica prorrogado pelo período de 22/09/23 a 20/11/23, o prazo constante na cláusula segunda do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As demais Cláusulas do referido Contrato Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 22 de setembro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL Secretária Municipal de Educação

MARGARETE SIQUEIRA BERNARDES Contratado (a)

TESTEMUNHAS: 01:_____ 02:______Protocolo 1176457

Processo Nº 7095/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SEMUS/ **RH**/**N.º** 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ CONTRATADO(A): HALYNE BATISTA DO PATROCÍNIO **DUFFRAYER**

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 18/10/2023 a 27/05/2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2023.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO Secretária Municipal de Saúde Protocolo 1176748

Guarapari

Lei

LEI N°. 4871/2023

AUTORIZA A CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica a Administração Direta do Poder Executivo autorizada a conceder a complementação financeira oriunda da Assistência da União, objetivando equiparação ao Piso Nacional da Categoria de Enfermagem, previsto na Lei Federal Nº. 14.434/2022 e na **ADI** n.7222/STF (**COMPL**/ PISO/ENFERM) sobre os vencimentos básicos dos seguintes cargos/funções: Profissional Especialista em Saúde B/Enfermeiro, Profissional Especialista em Saúde B/Enfermeiro do Trabalho; Técnico